

**TERMO ADITIVO Nº 84/2023 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Secretário de Administração, o Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 985.627709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e de outro lado a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro: Centro, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0001-41 e Inscrição Estadual nº 251310469, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador do CPF/MF nº 751.256.849-53 e do CI.RG nº 2.768.759 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditivar a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de recepção, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – PROCESSO Nº 16/2023** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

1.1. Altera a cláusula terceira "do preço", aditando o respectivo contrato em um percentual de 4,94% totalizando o valor de **R\$ 16.927,98 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

Lote/ Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (5 meses e 20 dias)
1	Recepcionista				
1.1	Recepcionista 6h 2ª a 6ª	1	R\$ 2.987,29	R\$ 2.987,29	R\$ 16.927,98
Totais				R\$ 2.987,29	R\$ 16.927,98

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de 03/10/2023 e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 41/2023, com vencimento em 22/03/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 41/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 41/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.


Itapoá/SC, 28 de setembro de 2023.

JONECIR
SOARES:9856
2770949

Assinado de forma
digital por JONECIR
SOARES:98562770949
Dados: 2023.09.28
08:14:14 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente

 WINDSON BARROS DE PAULA
Data: 28/09/2023 08:24:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
WINDSON BARROS DE PAULA
AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME: LAYRA DE
CPF/MF: OLIVEIRA:09
755541900

Assinado de forma
digital por LAYRA DE
OLIVEIRA:097555419
00
Dados: 2023.09.28
08:35:04 -03'00'

CONTRATADA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA
RONALDO BENKENDORF

NOME:  JEAN MIGUEL GRASEL
CPF/MF: Data: 28/09/2023 08:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente